EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 648/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 648/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Família Afro-brasileira.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1° Fica inserida alínea ao inciso CCVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º.....

.....

.....

CCVI .....

.....

.....

e) o Dia da Família Afro-brasileira.

....."

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matéria EME 1/2024. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 648/2023 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=559326.